



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 083/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dezessete dias do m s de Agosto do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n^o 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/n^o, Centro, neste ato representado por seu Secret rio Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da c dula de identidade de n^o 204220947 SSP-MA e do CPF n^o 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n^o 12.778.738/0001-63, com sede na Av. Deputado Fausto Fernandes n^o 58, Village Flamboyant, Bairro Ti o Mineiro, Paragominas - PA, neste ato representada pelo Sr. Andr  Luis Andrade Pereira, brasileiro, casado, empres rio, portador da c dula de identidade de n^o 4304806 SSP-PA e do CPF n^o 790.756.902-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços n^o 004/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a execu o de servi os de conclus o e reforma da escola municipal Santa Rosa (SEDE), em conformidade com a **Tomada de Preços n^o 004/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcri o integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento licitat rio realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es.

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS

Fica alterada a **CL USULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 22,14%, implicando o presente acr scimo o importe total de R\$ 36.231,73(trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e tr s centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocat rio da **Tomada de Preços n^o 004/2021 – CPL, Termo de Refer ncia** e art. 65, § 1^o, da Lei Federal n^o 8.666/93

CL USULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cl usulas e condi es do contrato aditado.

CL USULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de A ail ndia – MA, comarca da qual o munic pio de S o Francisco do Brej o - MA   termo judici rio, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer d vidas ou lit gios oriundos da execu o deste contrato.



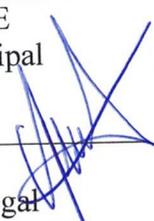
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 17 de Agosto de 2021

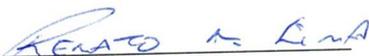


CONTRATANTE
Secretário Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 606.253.343-10


CPF: 057 140 733-12

